

**PORTARIA Nº 2631, DE 13/08/2008**

Jorge Eduardo de Mendonça Góes / TDIA / Período: 26 a 28/08/2008 / Destino: Soure / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar monitoramento da mosca da carambola.

**PORTARIA Nº 2632, DE 13/08/2008**

Antônio Andrey Silva Matos / TDIA / Período: 22/08/2008 / Destino: Curuçá / T. Diárias: ½ / Obj: realizar monitoramento da mosca da carambola.

**PORTARIA Nº 2633, DE 13/08/2008**

Tatiana Castro de Assis / TDIA / Período: 22/08/2008 / Destino: Marapanim / T. Diárias: ½ / Obj: realizar monitoramento da mosca da carambola.

**PORTARIA Nº 2634, DE 13/08/2008**

Roberto Souza Lima da Silva / Diretor Operacional / Período: 14 a 16/08/2008 / Destino: Paragominas / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: participar de reuniões técnico-administrativas e encerramento da Feira Agropecuária.

**ERRATA****PORTARIA Nº 2535/08, DE 07/08/2008**

Onde se lê "Obj: participar do Curso de Classificação Física de Farinha de Mandioca", Leia-se "Obj: realizar deslocamento por período superior a 12 horas entre os municípios de origem e destino após participar de Curso de Emergência Sanitária Animal com ênfase à Febre Aftosa - Avançado".

**PORTARIA Nº 2024/08, DE 23/06/2008**

Onde se lê "Período: 30/06 a 04/07/08", Leia-se "Período: 29/07 a 02/08/08".

**PORTARIA Nº 2589/ 2008 - DG - ADEPARÁ**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e ...

CONSIDERANDO o Auto nº 160/2008, datado de 27/05/2008, que relata condutas impróprias quanto ao ambiente de trabalho do escritório de Rio Maria, Gerência de Xinguara, conforme esposado no memorando nº 426/2008, de 02/10/2007, cujo teor aponta o servidor TÚLIO HOSTILIO TRINDADE, como autor de comportamentos inadequados que, em tese, configuram a infringência do art.177, inciso IV, bem como do art. 178, incisos XIV e XVII, e art. 190, inciso XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO o parecer de folhas (16-19) do Auto (PROJUR) que se manifesta pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades descritas, configuradas nos supra citados artigos;

CONSIDERANDO que o servidor acusado, em solicitação encaminhada ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em questão, declara que não possui condições financeiras de constituir advogado para representá-lo no exercício de suas garantias constitucionais concernentes ao contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

I - DESIGNAR como Defensor Dativo, o Procurador Autárquico AYLTON DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54180853/1, com inscrição na OAB/PA sob o nº 1244, lotado na Procuradoria Jurídica da ADEPARA, para representar o acusado TÚLIO HOSTILIO TRINDADE, em todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 2008/189832;

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, de 12 de Agosto de 2008

Rubens Nazeazeno Ferreira Britto

Diretor Geral da ADEPARA

**PORTARIA N.º 2586/2008-DG-ADEPARÁ**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO o Relatório Final da comissão processante, constante de fls. 128-142 dos autos, datado de 08.06.07, o qual opina pelo ressarcimento dos valores correspondentes as ligações abusivas efetuadas pelos servidores ELIXARLES CÂMARA DA CRUZ, LUIS MÁRCIO AZEVEDO LOPES, CARLOS ALBERTO RIBEIRO FILHO, ROBSON PEREIRA MATOS, todos lotados no posto de fiscalização do km 11 (Tucuruí);

CONSIDERANDO o Parecer nº 216/2008, emitido pela Procuradoria Jurídica, constante de fls. 144-151, o qual recomenda aplicação da penalidade de REPREENSÃO aos servidores TAIANA DE NAZARÉ SOARES AIKAWA, ELYXARLES CÂMARA DA CRUZ, KEILE MICHELLE RAMOS DA SILVA, FRANÇOIS PIEROTE DA CRUZ, CARLOS ALBERTO RIBEIRO FILHO, LUIS MÁRCIO AZEVEDO LOPES e ROBSON PEREIRA MATOS em razão do que foi apurado pela comissão sindicante quanto ao uso indevido e desregrado da linha telefônica nº (94)3778-3554 (GR Tucuruí), bem como o ressarcimento dos valores correspondentes as ligações abusivas efetuadas e assumidas pelos servidores, ELYXARLES CÂMARA DA CRUZ, LUIS MÁRCIO AZEVEDO LOPES, CARLOS ALBERTO RIBEIRO FILHO e ROBSON PEREIRA MATOS;

DECIDE:

I - APLICAR a penalidade de REPREENSÃO aos servidores TAIANA DE NAZARÉ SOARES AIKAWA, ELYXARLES CÂMARA DA CRUZ, LUIS MÁRCIO AZEVEDO LOPES, KEILE MICHELLE RAMOS DA SILVA, FRANÇOIS PIEROTE DA CRUZ, CARLOS ALBERTO

RIBEIRO FILHO e ROBSON PEREIRA MATOS;

II - DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos, que proceda o desconto nos vencimentos dos servidores ELIXARLES CÂMARA DA CRUZ no montante de R\$ 1.204,85 (hum mil,duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), LUIS MÁRCIO AZEVEDO LOPES no montante de R\$ 151,07, (cento e cinquenta e um reais e sete centavos), CARLOS ALBERTO RIBEIRO FILHO, no montante de R\$ 110,89 (cento e dez reais e oitenta e nove centavos) e ROBSON PEREIRA MATOS no montante de R\$ 1,09 (um real e novecentavos), bem como inscreva a penalidade imposta aos referido servidores em suas fichas funcionais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 12 de agosto de 2008.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral da ADEPARÁ

**PORTARIA Nº 2587/2008-ADEPARÁ, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO os autos nº 2008/229532 que relatam a suposta prática do crime de concussão, em tese, praticado pelos servidores públicos estaduais DEWIS EDUARDO SILVA DO ESPÍRITO SANTO e SÉRGIO DA COSTA PINTO CARDOSO no desempenho de suas funções públicas, no posto de Fiscalização Agropecuária, localizado na fronteira do estado do Pará-Tocantins, momento em que, exigiram como condição para liberação de duas carretas em conformidade com nossa legislação vigente, vantagem indevida aos condutores das mesmas, infringindo, em tese, os artigos 177, VI, 178, V e XXI e 190 I,IV, XIII e XVI todos da Lei Estadual 5810/94, bem como o artigo 316 do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor dos servidores retro mencionados, no dia 06 de maio do ano em curso, na delegacia de polícia civil de conceição do Araguaia, constante de fls. 17-21 dos autos.

CONSIDERANDO o parecer de fls 42-51 dos autos (PROJUR) que se manifesta pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar as irregularidades supra referidas, configuradas nos artigos 177, VI, 178,V e XXI e 190, IV, XIII e XVI todos da Lei Estadual 5.810/94;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei Estadual 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO o teor da PORTARIA 2244/2008 de 09 de julho de 2008, publicada no DOE nº 31.210 de 10.07.08 que revogou a PORTARIA 2194/2008 publicada no DOE nº 31.205 de 07 de julho de 2008.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94.

II - DESIGNAR aos servidores LUTERO DE ANDRADE OLIVEIRA, (mat-54185791), ocupante do cargo de técnico em defesa e inspeção agropecuária, CLEANE PANTOJA PESSOA, (mat- 54180050/2), ocupante do cargo de técnico em defesa e inspeção agropecuária e SANDRA LÚCIA BALBI NORONHA,(mat-5486513/2), ocupante do cargo de técnico em defesa e inspeção agropecuária (mat-5486513/2), todos lotados neste órgão, sob a presidência do primeiro, para apurar denúncia formulada contra os servidores DEWIS EDUARDO SILVA DO ESPÍRITO SANTO e SÉRGIO DA COSTA PINTO CARDOSO, pela infringência, em tese, dos artigos 177, VI, 178, V e XXI e 190,IV, XIII e XVI da lei estadual nº 5.810/94.

III - fixar o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período como estatui o artigo 208 do mesmo diploma legal

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 12 de agosto de 2008.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral da ADEPARÁ

**PORTARIA Nº 2588 / 2008 - DG - ADEPARÁ**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e ...

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA nº 1772./2008 de 10 de junho de 2008, publicada no DOE nº 31.188, de 12/06/2008, que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 3173267/2, JORGE REIS MARQUES JUNIOR, matrícula nº 54193830/1, e GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 54186927/1, lotados neste Órgão, com o objetivo de apurar denúncia formulada contra o servidor TÚLIO HOSTILIO TRINDADE, acerca de irregularidades detectadas e informadas no memorando nº 426/2008, de 02/10/2007, encaminhado pela servidora ALESSANDRA E SILVA CASTRO ZICA, Gerente Regional de Xinguara no período do relato.

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída iniciou os trabalhos e, em razão do grande

número de atos processuais necessários à apuração da realidade dos fatos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 208, da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que o prazo para conclusão dos trabalhos de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão, admitindo a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais (60) sessenta dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 1772./2008 de 10 de junho de 2008, publicada no DOE nº 31.188, de 12/06/2008, e que tem como escopo a apuração de irregularidades, no caso, atos de conduta imprópria, em tese, do servidor TÚLIO HOSTILIO TRINDADE, observando-se sempre os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

II - Esta PORTARIA deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado em até 10 dias após sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, de 12de Agosto de 2008

Rubens Nazeazeno Ferreira Britto

Diretor Geral da ADEPARA

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº 2461/2008 - ADEPARÁ, DE 29 DE JULHO DE 2008.**

A DIRETORA GERAL em exercício da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, designada através da PORTARIA nº 667 de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial nº 30.895 de 30 de março de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e,

Considerando ter o Programa de Qualidade na Gestão - PQG/PA o objetivo de apoiar as ações que visem a melhoria dos serviços prestados à sociedade pelas organizações públicas;

Considerando a necessidade de reposição de servidores para a continuidade na implementação do Programa na ADEPARA.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Qualidade da ADEPARÁ - representante setorial do Programa de Qualidade na Gestão Pública do Estado do Pará:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rogério Ferreira Lourenço	54185784/1	Coordenador
Carlos Benjamim da Costa Martins	3173186/4	Membro
Eliana Maria Moraes da Costa	23582/1	Membro
Heloisa Helena Batista de Figueiredo	23639/1	Membro
Jorge Reis Marques Júnior	54187081/1	Membro
Jucenil Jorge de Souza Barata	54187028/1	Membro
Karla Ferreira Cardoso	55587466/1	Membro
Liliana do Socorro P. Bem Bom	54192703/1	Membro
Maria José Santos Melo da Silva	57176265/2	Membro
Mário Alberto Moraes da Silva Júnior	54186044/1	Membro

II - Hierarquicamente, o Núcleo de Qualidade ficará ligado à Diretoria Geral - DG e operacionalmente à Diretoria Administrativa Financeira - DAF;

III - Fixar sua vigência a contar de 01/08/2008 a 31/12/2008;

IV - Revogar a PORTARIA nº 015/2008 - ADEPARA, de 11/01/2008, publicada no DOE 31.086 de 14.01.2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VERA LÚCIA DE SOUZA MEIRA

Diretora Geral em exercício

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº da Dispensa: 032/2008

Partes: ADEPARÁ e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FUNPEA.

Objeto: Consiste na contratação de empresa para execução de Cursos de Treinamento em Métodos de Diagnósticos e Controle da Brucelose e Tuberculose para Técnicos em Defesa e Inspeção Agropecuária (Médicos Veterinários)

Valor: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: De Conformidade com o Inciso XIII, do Art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 11/08/2008

Ordenador Responsável: RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA****PORTARIA N.º 309/2008-SEEL, DE 13.08.2008.**

A Secretária de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais e, considerando o dispositivo do artigo 138, parágrafo único, Inciso V da Constituição Estadual.

Considerando a viagem do Secretário de Estado de Esporte e Lazer para Baião, Cachoeira do Arari, Cametá, Mocajuba, São